



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.754/2018

Dispõe sobre o reajuste do salário-base dos Agentes de Trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO REAJUSTE

Art. 1º – Os servidores efetivos, vinculados à Secretaria Municipal de Trânsito de Imperatriz, farão jus ao reajuste de 3% (três por cento), sobre o salário-base, a partir de setembro de 2018.

Art. 2º – Fica corrigido, a partir de setembro de 2018, o salário-base dos cargos de Agente de Trânsito e Agente de Fiscalização de Transporte Público, equiparando-se seu vencimento base ao do cargo de Agente de Fiscalização do grupo ocupacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018, 198.º DA INDEPENDÊNCIA E
131.º DA REPÚBLICA


FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 201 – Centro CEP – 65.901-440
www.imperatriz.ma.gov.br